

## Portaria n.º 34/99/M

de 19 de Fevereiro

## 訓令 第34/99/M號

二月十九日

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em consideração o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Março de 1999, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Literatura e Personagens Literárias — Pavilhão Vermelho», nas taxas e quantidades seguintes:

\$2,00 patacas	1 250 000
\$2,00 patacas	1 250 000
\$2,00 patacas	1 250 000
\$2,00 patacas	1 250 000
\$2,00 patacas	1 250 000
\$2,00 patacas	1 250 000
Bloco com selo de \$ 8,00	1 250 000

Artigo 2.º Os selos são impressos em 625 000 folhas miniatura, das quais 156 250 serão mantidas completas para fins filatélicos.

Governo de Macau, aos 11 de Fevereiro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑒於有必要發行一套新郵票；

經考慮郵電司之建議；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第二款賦予之權能，命令如下：

第一條——除現行郵票外，自一九九九年三月一日起，發行並流通以「文學與人物——紅樓夢」為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣二元	1,250,000枚
澳門幣二元	1,250,000枚
澳門幣二元	1,250,000枚
澳門幣二元	1,250,000枚
澳門幣二元	1,250,000枚
澳門幣二元	1,250,000枚
澳門幣二元	1,250,000枚
含面額澳門幣八元郵票之小全張	1,250,000枚

第二條——該等郵票印刷成六十二萬五千張小版張，其中十五萬六千二百五十張將保持完整，以作集郵用途。

一九九九年二月十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

## Portaria n.º 35/99/M

de 19 de Fevereiro

## 訓令 第35/99/M號

二月十九日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos da alínea b) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 47.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, o 3.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas para o ano económico de 1998;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 3.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1998, no montante de 618 562,00 (seiscentas e dezoito mil, quinhentas

鑒於海島市市政廳一九九八經濟年度第三追加預算，已根據十月三日第24/88/M號法律第四十七條第二款b項及第三款，以及十二月二十七日第11/93/M號法律第二十一條第三款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由海島市市政議會成員簽署之海島市市政廳一九九八經濟年度第三追加預算，金額